



DECRETO Nº 6262, DE 03 DE JANEIRO DE 2013.

**EMENTA:** ALTERA A  
REDAÇÃO DO DECRETO Nº  
6.259, DE 03 DE JANEIRO DE  
2013, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DA CIDADE DE DUQUE DE  
CAXIAS, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 51, inciso IV, e  
parágrafo 2º da Lei Orgânica do Município, e com base no item VI do art. 08 do  
Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012.

**CONSIDERANDO QUE:**

*Após revisão técnica feita pelos especialistas lotados na Secretaria Municipal de  
Defesa Civil de Duque de Caxias, com base na Instrução Normativa nº. 01, de  
24 de agosto de 2012, do Ministério da Integração Nacional,*

**DECRETA:**

Art. 1º - A Ementa do Decreto em referência passa a ter a seguinte redação:

**“EMENTA: DECRETA SITUAÇÃO DE  
EMERGÊNCIA EM ÁREAS DO MUNICÍPIO  
AFETADAS POR ENXURRADAS”.**

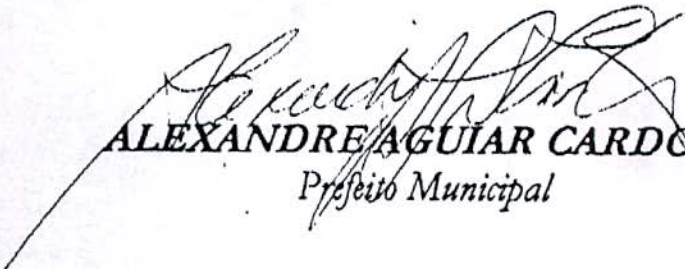
Art. 2º - O parágrafo da motivação exposta para a decretação da Situação de  
Emergência, que trata do nível de intensidade dos desastres, passa a ter a seguinte  
redação:



*"De acordo com a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, de 24 de agosto de 2012, do Ministério da Integração Nacional, a intensidade deste desastre foi dimensionada como de Nível I - de média intensidade, com condições significativas de agravamento;*

*Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, vigorando pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.*

*Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 03 de janeiro de 2013.*

  
**ALEXANDRE AGUIAR CARDOSO**  
Prefeito Municipal

